



Agência Nacional de Aviação Civil
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária

PORTARIA ANAC N° 2250/SIA, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010.

Inscribe o Aeródromo Privado Olomai (RR)
no cadastro de aeródromos.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 41, incisos VIII e X, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 110, de 15 de setembro de 2009, nos termos do disposto na Resolução n° 158, de 13 de julho de 2010, com fundamento na Lei n° 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta no processo n° 60800.017031/2010-96,

RESOLVE:

Art. 1° Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro, abrindo-o ao tráfego aéreo:

- I - denominação: Aeródromo Privado Olomai (SDRM);
- II - município(UF): Amajari (RR);
- III - proprietário: Fundação Nacional do Índio - FUNAI;
- IV - ponto de referência: 03° 55' 36" N / 064° 11' 05" W;
- V - dimensões da pista de pouso e decolagem: 426 x 17 metros;
- VI - elevação: 173 metros;
- VII - natureza do piso: grama;
- VIII - designação da pista: 13/31;
- IX - resistência do pavimento: 4000Kg/0,50MPa;
- X - condições operacionais: VFR Diurna.

Art. 2° A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LEANDRO FERREIRA
Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária